



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá  
Belém-PA, CEP 66073-000  
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23768.014855/2024-27

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

PROCESSO Nº 23768.014855/2024-27

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. IV - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

1.2. As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam *no Anexo II* deste Termo de Referência.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2.021 - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [DECRETO Nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicafe, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.17. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH - Esta norma estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh.

2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;](#)

2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;](#)

2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28/04/2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSEH, e dá outras providências;](#)

2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.](#)

2.2. Justificativa da contratação:

2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino - aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.4. E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

2.5. Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. IV - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.6. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

2.7. O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

2.8. Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) (Sistema de Registro de Preços):

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

3.3. Fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

3.4. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

3.5. A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

3.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#).

3.7. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserrh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserrh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserrh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserrh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserrh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserrh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "*A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserrh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação*".

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserrh:

*"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".*

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserrh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

4.5. O CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserrh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserrh a empresa:

I - suspensa no âmbito da Rede Ebserrh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à

sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

#### 5.1.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

5.1.2. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

5.1.3. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.1.4. Apresentar também para todos os itens:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.2. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).

5.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.5. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.10, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.

#### 5.9. **Proposta:**

5.9.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.9.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.9.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.9.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

#### 5.10. **Amostras:**

5.10.1. O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.2. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras* (Documento SEI nº 23087884).

5.10.3. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.10.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSERH.

5.10.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

- 5.10.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.
- 5.10.8. O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.
- 5.10.9. A EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.10.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
  - Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
  - Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
  - Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.10.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.10.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.10.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: [licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br) o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.10.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- Nome da empresa;
  - CNPJ;
  - Itens enviados;
  - Telefone para contato;
  - Número do Pregão;
  - Data do envio.
- 5.10.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 5.10.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- 5.10.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- 5.10.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- 5.10.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
- 5.10.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserrh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 5.10.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 5.10.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserrh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.10.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.10.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.10.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.10.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserrh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.10.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.10.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.10.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
6. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**
- 6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.
7. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 7.1. Os licitantes vencedores assinarão **Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, através de ferramenta de pesquisa dos preços de registrados no âmbito da Administração.
- 7.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.
- 7.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.
- 7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6. O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento , conforme modelo no ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens* para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

8.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o Gestor da ata de registro de preço, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

### 8.3. Prazo e local de entrega para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UASG: 155909:

8.4. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

8.5. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), nas Unidades de Almoarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:

- a) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005. Na Unidade de Almoarifado do HUJBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
- b) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66075 – 900 . Na unidade de Almoarifado do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.

8.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.7. A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

8.8. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.5. ou a pessoas não autorizadas.

8.9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

8.10. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.11. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

8.12. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o CHU-UFPA se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.

### 8.13. Condições de entrega:

8.13.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.13.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.13.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoarifado.

8.13.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.13.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.13.6. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

8.13.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhes sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.13.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, conforme especificações detalhadas no item 5.10.

8.13.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.13.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.13.11. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.13.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

### 8.14. Recebimento provisório:

*I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;*

8.14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.

8.14.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.14.4. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

8.14.5. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal para o fornecedor.

8.14.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.15. **Recebimento definitivo:**

*II - definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.*

8.15.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

8.15.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.16. Em caso de conformidade, o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.17. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

8.18. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.

8.19. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.4. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB):**

I - **Titular:** Danilo Thiago Pantoja dos Reis – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH matrícula Siape nº 3041988, lotado Unidade de Almoxarifado, CPF: 926.722.\*\*\*.\*\* – Telefones: (91) 99629-0765 – E - mail Institucional: danillo.reis@ebserh.gov.br

II - **Suplente:** Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSEH, Siape nº 3360500, CPF nº 032.563.\*\*\*.\*\*, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98994-2269, E - mail Institucional: castro.bruno@ebserh.gov.br

III - **Fiscal Técnico:** Alessandra Santos Ferreira - Auxiliar de Enfermagem - vínculo: UFPA/RJU - Siape: 1420662, lotação: Setor de Suprimentos, CPF: 926.722.\*\*\*.\*\*, Telefone: (91) 98072-6860, E - mail Institucional: ferreira.alessandra@ebserh.gov.br.

**Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

IV - **Titular:** Janaina Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula Siape: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br.

V - **Suplente:** Cassio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula Siape: 3270598, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

9.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

9.6. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

9.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.9. Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.10. O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

9.11. O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

9.12. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.14. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

9.15. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

9.16. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9.17. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE 2.0](#).

9.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

10.4.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

10.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

10.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. A Ebserrh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

10.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais <b>deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória

<b>Periodicidade</b>	A cada Ordem de Fornecimento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia de recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
<b>Início da vigência</b>	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
<b>Observações</b>	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

## 11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### 12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

### 12.2. Modo de disputa:

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

### 12.3. Intervalo entre lances:

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 1% (um por cento).

### 12.4. Condições de participação:

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

### 12.5. Condições de habilitação:

12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

#### 12.5.2. Habilitação jurídica:

12.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.5.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

- 12.5.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.5.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 12.5.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 12.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.5.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 12.5.4.1. De acordo com o previsto no Edital.
13. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**
- 13.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.
- 13.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 13.3. De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **ampla participação de empresas**, e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.
14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**
- 14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0.
15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo; e
  - cometer fraude fiscal.
- 17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0:
- 17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebsersh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

- 17.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebsersh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;
  - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
  - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - h) não mantiver a proposta;
  - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 17.2.2. As sanções previstas nos subitens 18.2.1.1. e 18.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**
- 18.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**
- 19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.
- 20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 20.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#).
- 20.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 20.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 20.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 20.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 20.4. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.
- 20.5. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 20.6. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:
- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebsersh:
- (...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
- 20.7. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:
- Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebsersh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 20.8. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0:
- Art. 202. As unidades da Ebsersh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.9. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.10. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.11. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

## 21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

## 22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

## 23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 24. CONSÓRCIOS

24.1. Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório, em face do objeto a ser licitado, caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

## 25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

## 26. MATRIZ DE RISCOS

26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

## 27. ANEXOS

27.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

27.1.1. ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

27.1.2. ANEXO II - Detalhamento dos Itens.

27.1.3. ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens*.

- 27.1.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.  
27.1.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.  
27.1.6. ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material.  
27.1.7. ANEXO VII - TERMO DE COMODATO.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<i>(assinado eletronicamente)</i> Loiani do Socorro Palheta de Miranda Enfermeira Coordenadora da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Roberto da Silva Caripuna Analista Administrativo - Contabilidade Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> Claudio Junior Carvalho Ferreira Analista Administrativo - Administração Hospitalar Membro da Equipe de Planejamento
--	---	---

Designação da Equipe: **Portaria - SEI 31 (46134406)**

1. De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**Daniel Cohen Farias**

Chefe do Setor de Suprimentos



2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) e suas alterações.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

**Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.**

Belém, 21 de Fevereiro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**Daniel Paulo Junior Serique**

Gerente Administrativo

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

*(assinado digitalmente)*

**Regina Fátima Feio Barroso**

Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA  
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

**ANEXO I**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DOS ITENS

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CODIGO AGHU	EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE HUBBB	QUANTIDADE HUBFS	QUANTIDA (HUBBB +
1	400669	NÃO POSSUI	459068/484802	CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA COMPOSIÇÃO FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ADESIVO ACRÍLICO, TIPO FIXAR CATETER PERIFÉRICO ACESSÓRIOS FENESTRA EM FITA	UN	3.370		3.3

				MICROPOROSA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. DIMENSÕES 9 X 12 CM ESTERILIDADE ESTÉRIL.				
2	400394	NÃO POSSUI	614154	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO INOX POLIDO Nº 3 (50MM)	UN	10		11
3	400527	NÃO POSSUI	437175	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº14 GAU. MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. AGULHA AÇO INOX 14 GAU, CERCA DE 50 MM, CONECTOR PADRÃO. COMPONENTE: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APLICAÇÃO: PARA USO EM PARACENTESE /TORACOCENTESE.	UN	1.266		1.2
4	402013	NÃO POSSUI	363482	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE RESISTENTE À PERFUORAÇÕES INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL 13 L AMARELA C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO INCLUIR NO ANEXO DO EDITAL 'COM SACO PLÁSTICO INTERNO'. *** UND DE FORNECIMENTO: UNIDADE ***	UN	6.619	300	6.9
5	400633	EBS13632	405739	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, 01 PAR LUVAS, ESPÁTULA AYRES DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA, 4 PCT GAZE, 1 CX PAPELÃO ARMAZENAGEM.	KT	4.924		4.9
6	12530	EBS00465	269587	EBS00465 - GAZE EM COMPRESSA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS. COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTE CORRETIVOS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS E AMIDOS. TRAMA REGULAR, CORTADA E DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME. ACABAMENTO REGULAR, SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO, COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 COMPRESSAS.	PCT	650.000	17.560	667.
7	402731	EBS00520	483386	EBS00520 - CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, TAMANHO: 7,5 CM (LARGURA) X 9,0 CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA). COMPOSTO POR PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIA E VÍRUS, E ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR), ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. POSSUI FENDAS E REFORÇO NAS BORDAS DE TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR UMA FIXAÇÃO ENTORNO DOS CATETERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. SISTEMA AVANÇADO DE FIXAÇÃO COM EXCLUSIVO DESENHO PARA ESTABILIZAÇÃO. CONTÉM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME, PARA PROMOVER REFORÇO A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E 01 TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO, REDUZINDO O NÚMERO DE PERDA DO CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	7.850		7.8
8	6750	EBS00539	441690	EBS00539 - COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, FEMININO, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, SUPERFÍCIE ADERENTE COM FIXAÇÃO ADEQUADA E NÃO ALERGÊNICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. A PARTE INFERIOR DA SUPERFÍCIE ADERENTE QUE SERÁ FIXADA ENTRE A ÁREA UROGENITAL E A ANAL DEVERÁ TER NO MÁXIMO 01 CM DE LARGURA, FACILITANDO SUA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	UN	160		36
9	6769	EBS00540	441690	EBS00540 - COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, MASCULINO, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ADERENTE COM FIXAÇÃO ADEQUADA E NÃO ALERGÊNICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, COM ESCALA GRADUADA NÍTIDA E RESISTENTE. CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	UN	180		38
10	8974	EBS00649	445969	EBS00649 - MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, ROLO COM 25 M DE COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR E RESISTENTE, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UN	10		11
11	8931	EBS00651	445967	EBS00651 - MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, ROLO COM 25 M DE COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR E RESISTENTE, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA	UN	10		11

				EXTENSÃO, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.				
12	404891	EBS01131	454574	EBS01131 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA).	UN	514		51
13	402844	EBS07128	464670	EBS01173 - MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP.	KT	20		21
14	400671	EBS01174	478907	EBS01174 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 0,50 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. AUTOCLAVÁVEL.	UN	12		11
15	402819	EBS01190	437645	EBS01190 - MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR: FRASCO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUADO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML. TRAQUEIA EM SILICONE, FLEXÍVEL E LISA INTERNAMENTE, CONEXÃO EM METAL COM ROSCA. MÁSCARA FACIAL EM PVC MACIO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C.	UN	10		11
16	402853	EBS01197	456411	EBS01197 - REANIMADOR MANUAL, USO NEONATAL, ESTERILIZÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ML, ACOMPANHA MÁSCARA DE TAMANHO COMPATÍVEL COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, O DIAFRAGMA, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TIPO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL À 134°C	UN	5		5
17	233145	EBS01244	458717	EBS01244 - AGULHA TIPO HUBER COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, 20 X 15 MM, PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADO, DEVENDO PROPORCIONAR PUNÇÃO PRECISA SEM TRAUMATISMO DOS TECIDOS E DO SILICONE DO RESERVATÓRIO, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE DE 20 CM (+/- 2 CM), COM CLAMP E CONECTOR LUER LOCK, COM SUPORTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL QUE PERMITA FIXAÇÃO RENTE A PELE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 32. CATMAT 458717	UN	200		20
18	1775	EBS01266	423703	EBS01266 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD DE Nº 05 (11 MM). COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS.	UN	20		21
19	402080	EBS01929	609786	EBS01929 - EQUIPO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, EM PVC OU SIMILAR, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170CM DE COMPRIMENTO. LINHA DE SUPRIMENTO COM PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRA E REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, JUNÇÃO EM Y EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. LINHA DE LEITURA COM PINÇA REGULADORA OU CORTA-FLUXO COM TAMPA PROTETORA. LINHA DO PACIENTE COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR MACHO QUE PERMITA RETIRADA DE AR DE FORMA ASSÉPTICA SEM DESCONECTAR A TAMPA PROTETORA. ACOMPANHA ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 A 40CM. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UN	100		10

20	400539	EBS02150	614936	EBS02150 - CIRCUITO DE VENTILAÇÃO ADULTO PARA ANESTESIA, COMPOSTO POR: 03 TRAQUEIAS EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, COM DIÂMETRO DE 19 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, COM BOCAIS DE 22 MM. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UN	20		21
21	400540	EBS01183	456102	EBS02151 - CIRCUITO DE VENTILAÇÃO PEDIÁTRICO PARA ANESTESIA, COMPOSTO POR: 03 TRAQUEIAS EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, DIÂMETROS: 2 TRAQUEIAS 15 MM DIÂMETRO E 1500 MM DE COMPRIMENTO COM UM CONECTOR DE 22 F E OUTRO CONECTOR DE 12 F. 01 TRAQUEIA 15 MM DE DIÂMETRO E 1000 MM DE COMPRIMENTO E CONECTORES DE 22 F. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.	UN	12		1:
22	400514	EBS02223	617194	EBS02223 - CAPA PARA CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, PARA CABOS UTILIZADOS EM VÍDEO CIRURGIAS 15 CM X 2,30 M, ESTÉRIL, USO ÚNICO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DISPOSITIVO FIXAÇÃO SEGURA EM UMA DAS EXTREMIDADES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UN	3.580	600	4.1
23	127795	EBS02247	454957	EBS02247 ESPONJA DE LIMPEZA PARA USO HOSPITALAR, SENDO AS DUAS FACES DE ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO (108 A 114) MM, LARGURA (69 A 77) MM, ESPESURA (20 A 25) MM.APRS: UNIDADE	UN	350	350	70
24	402318	EBS02341	483381	EBS02341 - CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA - COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%; PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO, TAMANHO: 10 A 11 CM X 11 A 12 CM. COM AÇÃO CONTÍNUA DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, REDUZ A COLONIZAÇÃO DA PELE POR PELO MENOS 5 DIAS, PERMITIR A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER, POSSUIR REFORÇO DE BORDAS EM TODA A EXTENSÃO, FENDAS PARA A SAÍDA DE TUBULAÇÕES E EQUIPOS, EVITANDO QUE O CATETER SE MOVIMENTE, COM TIRA PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER, REDUZINDO A SUA MIGRAÇÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS.	UN	3.200		3.2
25	400634	EBS02233	456766	EBS04968 - KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, SISTEMA FECHADO, COM 02 TRANSDUTORES DE PRESSÃO COM CABO DE INTERFACE, PERMITINDO AFERIÇÃO SIMULTÂNEAS DE DUAS PRESSÕES. COMPOSTO POR: DUAS TORNEIRAS, UMA PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADA NA PARTE PROXIMAL E OUTRA NA PARTE DISTAL, VALVULADAS E AUTOLIMPANTES, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE UTILIZADO PARA LINHA ARTERIAL OU VENOSA, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H SOB PRESSÃO, UM EQUIPO DE SORO MACROGOTAS, TUBO EXTENSOR DE 30 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 1ª TORNEIRA DE COLETA E TUBO EXTENSOR DE 120 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 2ª TORNEIRA DE COLETA E TORNEIRA DE ZERAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OBS: PROVER CABOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM OS MONITORES ESPECIFICADOS EM EDITAL PARA O EFETIVO USO DO INSUMO.	KT	1.000		1.0
26	233161	EBS04970	439878	EBS04970 - AGULHA TIPO HUBER COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, 20 G X 20 (+/- 1) MM, PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADO, DEVENDO PROPORCIONAR PUNÇÃO PRECISA SEM TRAUMATISMO DOS TECIDOS E DO SILICONE DO RESERVATÓRIO; COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE DE 20 CM (+/- 2 CM), COM CLAMP E CONETOR LUER LOCK; COM SUPORTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL QUE PERMITA FIXAÇÃO RENTE A PELE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 32. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50		51
27	400632	EBS05116	416626	EBS05116 - GUIA DE BIÓPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO. PRODUTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG II DO FABRICANTE ECOMED.	UN	500		50

28	139114	EBS05729	484428	EBS05729 - DISPOSITIVO COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 30 MM. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AUTO-ADESIVO, UMA PEÇA, RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, PERMITE O FLUXO LIVRE DA URINA MESMO QUANDO TORCIDO, BICO APLICADOR, MAIOR FIRMEZA NO POSICIONAMENTO DO CATETER DURANTE A APLICAÇÃO, TIRA DE APLICAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO NA APLICAÇÃO MESMO PARA USUÁRIOS COM BAIXA DESTREZA. ADESIVO SUAVE E FIRME. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2.582		2.5
29	8290	EBS05730	484431	EBS05730 - DISPOSITIVO COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 35 MM. CATETER EXTERNO ISENTO DE LÁTEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AUTO-ADESIVO, UMA PEÇA, RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, PERMITE O FLUXO LIVRE DA URINA MESMO QUANDO TORCIDO, BICO APLICADOR, MAIOR FIRMEZA NO POSICIONAMENTO DO CATETER DURANTE A APLICAÇÃO, TIRA DE APLICAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO NA APLICAÇÃO MESMO PARA USUÁRIOS COM BAIXA DESTREZA. ADESIVO SUAVE E FIRME. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2.372		2.3
30	402245	EBS06791	609091	EBS06791 - SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 30 CM, COM SEIS FIOS TRANÇADOS LISOS E 2 PONTAS CIRCULARES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS HUIBB - CME, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.	UN	30		31
31	401692	EBS07069	438023	EBS07069 - COLETOR DE ÁGUA, PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DIXITAL MODELO DX-3012 . ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	20		21
32	402119	EBS07105	483396	EBS07105 - FIXADOR ADESIVO PARA CATETER/ SONDA NASAL. TAMANHO PEDIÁTRICO, COR BEGE. BASE ADESIVA COM FORMATO BORBOLETA MEDINDO 2,6 A 2,8 CM (L) X 1,5 A 1,7 CM (A), COM PROLONGAMENTOS DE TIRAS ADESIVAS PARA FIXAR O CATETER. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER E OU VISCOSE, E ADESIVO ACRÍLICO. TEXTURA MACIA, MALEÁVEL E MOLDÁVEL AOS CONTORNOS ANATÔMICOS, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MALEÁVEL E TOTALMENTE MOLDÁVEL A ANATOMIA NASAL, DEVENDO PROPICIAR CONFORTO E FIXAÇÃO SEM EXERCER PRESSÃO SOBRE AS ASAS NASAIS, FÁCIL APLICAÇÃO, E MANTER A ADESIVIDADE SEGURA DURANTE O USO, E RETIRADA SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS DE COLA NA PELE. NÃO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE.	UN	10		11
33	405873	EBS07142	600048	EBS07142 - MÁSCARA TERMOPLÁSTICA LONGA, COM 3,2 MM DE ESPESURA. USO EM IMOBILIZAÇÃO PARA RADIOTERAPIA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UN	50		51
34	401728	EBS08928	430216	EBS08928 - VÁLVULA EXPIRATÓRIA/ EXALATÓRIA PARA VENTILADOR MECÂNICO, ESTERILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM VENTILADOR INTER-5. AUTOCLAVÁVEL.	UN	5		5
35	400616	EBS11937	479631	EBS11937 - ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO, MEMBRANA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO FILTRANTE MICROBIOLÓGICO, DIÂMETRO DE 100MM. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO SUPERIOR A 97%, COMPATÍVEL COM ESPIRÔMETRO. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.000		2.0
36	406106	EBS12058	439126	EBS12058 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BORDA MAIS EXTENSA QUE TRADICIONAL, PROPICIAR ALCANCE ADICIONAL A PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS, CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	CX	90		91

37	402117	EBS12731	456406	EBS12731 - REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1300 ML, ACOMPANHA MÁSCARA DE TAMANHO COMPATÍVEL COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS, VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINATALÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 60 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRAGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. TIPO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL À 134°C	UN	55		51
38	400545	EBS13546	325558	EBS13546 - SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM X 220 CM, EMBALAGEM REFORÇADA, SEM SOLDAS, COM ZÍPER FRONTAL QUE VAI DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, RESISTENTE A RUPTURAS. VEDA COMPLETAMENTE O CORPO, EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SEM IMPRESSÕES E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM EVA E CLIPADA AO ZÍPER. DEVE SER DE COR ESCURA, IMPOSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DA COBERTURA PARA ÓBITO.	UN	698		69
39	401892	EBS13632	405739	EBS13632 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UM	300		30
40	400548	EBS14109	601140	EBS14109 - COLCHÃO HOSPITALAR, TIPO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90 M, ALTURA BASE 6 CM, LARGURA 0,90 M, FORMATO SELADO, DENSIDADE D-33. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	1.279		1.2
41	400592	NÃO POSSUI	463004	ELETRODO TIPO PONTEIRA APLICAÇÃO P/CANETA BISTURI USO EQUIPAMENTO WEW CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVAVEL ADICIONAL PONTA RETA TP FAÇA FORMATO 75 MM	UN	50		51
42	404451	NÃO POSSUI	609798	EQUIPO ESPECIAL, P/IRRIGAÇÃO VESICAL CONTINUA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/CÂMARA C/TAMPA, CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ?PENETRADOR TRIFACETADO, EQUIPO IRRIGAÇÃO VESICAL, PINÇA ROLETE, COM ADAPTADOR PARA BOLSA COLETA ATÓXICO, CÂMARA FLEXÍVEL SEM ENTRADA DE AR, FLASH BALL COM CONECTOR UNIVERSAL	UN	100		10
43	401699	NÃO POSSUI	280472	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL OU TERMORRESISTENTE).	UN	262		26
44	401700	NÃO POSSUI	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 5%, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C OU TERMORRESISTENTE ATÉ 93°C).	UN	314		31
45	401725	NÃO POSSUI	300381	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO. GAS/AR EM METAL CROMADO. APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO MEDICINAL CONEXÃO EM ?Y? DIAMETRO DE SAÍDA 7/16?.	UN	10		11
46	406407	NÃO POSSUI	300380	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO. GAS/AR EM LATÃO CROMADO/ALUMÍNIO POLIDO. APLICAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL. PORCA CONEXÃO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA DE LATÃO.	UN	16		11

47		EBS00469	607198	KIT DE CAMPOS E PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO HEMODINÂMICA. COMPOSTO POR: 01 CAMPO PARA ANGIOGRAFIA FEMORAL EM NÃO TECIDO SMS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 355 CM X 200 CM, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M <sup>2</sup> , COM DUAS FENESTRAS DE 9 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, REPELENTE A FLUIDOS, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE APLICADO AO LONGO DE UMA LATERAL DO CAMPO PARA VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS DA MESA DE CONTROLE, FITAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS AO REDOR DA FENESTRA E CAMADA DE NÃO-TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO NA REGIÃO DAS FENESTRAS PARA CONTENÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NO TÓRAX, ABDÔMEN, MEMBROS INFERIORES, MEMBROS SUPERIORES. TAMANHO GRANDE (G). 01 CAMPO DE MESA EM SMS LAMINADO, 01 CAMPO PROTETOR DE INTENSIFICADOR. TODO MATERIAL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS.   APRESENTAÇÃO: PACOTE	UNIDADE	1.200		1.2
48		EBS05896	607198	CAMPO CIRÚRGICO, PARA ANGIOGRAFIA FEMORAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 197 A 230 CM (LARGURA) X 310 A 355 CM (COMPRIMENTO), UMA JANELA EM SMS, GRAMATURA ENTRE 50 E 60 G/M <sup>2</sup> . DUAS FENESTRAS CIRCULARES NA REGIÃO FEMORAL COM 7,5 A 11 CM DE DIÂMETRO, ADESIVO PROTETOR CIRCULAR, ÁREA COM REFORÇO DE ALTA ABSORÇÃO EM REGIÃO PERIFENESTRA. JANELA LATERAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM 49 A 70 CM (LARGURA) EM TODA EXTENSÃO DO LADO DIREITO DO CAMPO. TODO MATERIAL DEVE SER MALEÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, PROPORCIONAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE: GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITIR A SUA FÁCIL RETIRADA E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMPRESA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO CONFIRMANDO CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL E OS SEGUINTE LAUDOS: RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO MICROBIANA A SECO E A ÚMIDO, LIMPEZA DE MATERIAL PARTICULADO, DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (LINTING), RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDO, RESISTÊNCIA AO ESTOURO SECO E ÚMIDO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO E A ÚMIDO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.200		1.2
49		EBS08579	435192	CAPA PROTETORA PARA INTENSIFICADOR DE ANGIÓGRAFO, ESTÉRIL, MEDINDO 45 CM (DIÂMETRO) X 110 CM (A) NO MÍNIMO. PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM AJUSTE ELÁSTICO E FIXAÇÃO SEGURA. MATERIAL RESISTENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, DEVE PROPICIAR PROTEÇÃO SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO. USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.200		1.2
50		EBS00578	459690	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	1.200		1.2
51	NÃO POSSUI	-	435592	CANETA USO MÉDICO PARA BISTURI BIPOLAR, MODELO WEM SS-501SX AUTOCLAVÁVEL A 135 °C TIPO BIPOLAR CABO 3 METROS. COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM SS-501SX. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20		20
52	NÃO POSSUI	-	438829	CABO PARA CANETA USO MÉDICO PARA BISTURI BIPOLAR, MODELO WEM SS-501SX AUTOCLAVÁVEL A 135°C TIPO BIPOLAR CABO 3 METROS. COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM SS-501SX. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20		20
53	NÃO POSSUI	EBS02148	451584	EBS02148 - ARANHA DE METAL PARA MÁSCARA VNI, COM 4 GANCHOS PARA USO EM FIXAÇÃO DE MÁSCARA COM AUXÍLIO DE FIXADOR CEFÁLICO ADULTO E PEDIÁTRICO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		10
54	NÃO POSSUI	EBS00590	443019	EBS00590 - BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE	UNIDADE	10		10

				DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 500 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE				
55	NÃO POSSUI	EBS07060	478675	EBS07060 - BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE DE 500 ML A 1 LITRO. TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR.	UNIDADE	250		25
56	NÃO POSSUI	EBS01179	478682	EBS01179 - BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE DE 900 ML A 1 LITRO. TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 150 CM. PERMITIR ENCAIXE UNIVERSAL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR.	UNIDADE	250		25
57	402697	EBS00125	428138	EBS00125 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.APRS: UNIDADE	UNIDADE	10		11
58	NÃO POSSUI	EBS01998	454166	EBS01998 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 A 20 L/MIN. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MACIO, ORIFÍCIOS E CONTORNOS ANATÔMICOS QUE PROPICIE AJUSTE SUAVE E FLUXO SEGURO, COM CONECTOR E SISTEMA DE AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E DE ESTABILIZAÇÃO NA FACE. ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCAMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
59	NÃO POSSUI	EBS01997	454167	EBS01997 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 A 25 L/MIN. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MACIO, ORIFÍCIOS E CONTORNOS ANATÔMICOS QUE PROPICIE AJUSTE SUAVE E FLUXO SEGURO, COM CONECTOR E SISTEMA DE AJUSTE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E DE ESTABILIZAÇÃO NA FACE. ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCAMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
60	NÃO POSSUI	EBS05146	419923	EBS05146 - CATETER DE MONITORIZAÇÃO, TIPO: ARTERIAL, TAMANHO 22 G (2,5 FR), COMPRIMENTO: 6 (+/- 2) CM. MATERIAL: POLIURETANO OU TEFLON, RADIOPACO. COMPONENTES: KIT COM FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA, COM ABA PARA SUTURA E FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM TÉCNICA DE SELDINGER. COM SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE, SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80		81
61	NÃO POSSUI	EBS05017	457457	EBS05017 - CATETER DE MONITORIZAÇÃO, TIPO: ARTERIAL, TAMANHO 24 G (2 FR), COMPRIMENTO: 3 (+/- 1) CM. MATERIAL: POLIURETANO OU TEFLON, RADIOPACO. COMPONENTES: KIT COM FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA 20 G, COM ABA PARA SUTURA E FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM TÉCNICA DE SELDINGER. COM SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE, SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
62	405601	EBS02175	463079	EBS02175 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO	UNIDADE	10		11

				PROTECTOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTECTOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE				
63	3646	EBS05209	460347	EBS05209 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM COMPRIMENTO DE 32 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100		10
64	402134	EBS04893	621778	EBS04893 - CATETER NASAL, TIPO SONDA, Nº 10, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. TUBO EM PVC FLEXÍVEL. A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR/ TUBO DE OXIGÊNIO/ EXTENSOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200		20
65	NÃO POSSUI	EBS05096	455935	EBS05096 - CATETER PARA TROCA DE TUBO ENDOTRAQUEAL, PERMITE A VENTILAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O PROCESSO DE TROCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 83 CM, TROCA TOT PARA USO EM CÂNULA > OU = 4 MM, 11 FR, 2 VIAS COM ADAPTADOR PARA VENTILAÇÃO DURANTE TROCA, CORPO DO CATETER COM MARCAÇÕES EM CENTÍMETRO E FUROS LATERAIS E DISTAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	40		40
66	NÃO POSSUI	EBS01995	455673	EBS01995 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, USO PEDIÁTRICO. MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO: VIA INSPIRATÓRIA COM CONEXÃO PROXIMAL OU DISTAL OU AMBAS PARA OS SENSORES DE TEMPERATURA E FLUXO. CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO E ADAPTADOR DUPLO PARA ENTRADA E MISTURA DE GASES. TODO SISTEMA DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS E DE IRRITANTES DÉRMICOS, POSSUIR FLEXIBILIDADE E CONEXÕES SEGURAS, DE FÁCIL MONTAGEM, E OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCAMPATÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	50		50
67	NÃO POSSUI	EBS00548	419393	EBS00548 - COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 500 ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA, CONECTOR COM PROTECTOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTECTOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200		20
68	NÃO POSSUI	EBS00546	426378	EBS00546 - COLETOR DE URINA NEONATAL E INFANTIL, SISTEMA FECHADO COM BURETA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 400 ML DA BOLSA E 150 ML DA BURETA; COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO; BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA; ATÓXICO; GRADUADO; COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO; LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO; COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; COM EXTENSÃO DE DRENAGEM EM PVC; COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC; PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA; CONECTOR COM PROTECTOR; EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM E PROTECTOR; ESTÉRIL.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	200		20

69	NÃO POSSUI	EBS01103	282738	EBS01103 - CONECTOR ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA (PUFF), PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, APRESENTA CONEXÕES UNIVERSAIS, COM ORIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (MDI), COM TAMPA PRESA AO ESPAÇADOR, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, PEÇA DE TAMANHO ÚNICO, PARA ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO. USO ÚNICO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500		50
70	NÃO POSSUI	EBS05016	400936	EBS05016 - CONJUNTO DE CRICOTIROTOMIA; CATETER INTRODUTOR SEM BALÃO; CONTENDO AGULHA DE PUNÇÃO, FIO GUIA E DILATADOR COMPATÍVEIS; CATETER PARA VIA AÉREA COM 2 MM DE DIÂMETRO E 6 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM ESTÉRIL E TRANSPARENTE, USO PEDIÁTRICO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		10
71	NÃO POSSUI	EBS00210	438461	EBS00210 - DRENO DE TÓRAX Nº 14. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		20
72	NÃO POSSUI	EBS00211	438467	EBS00211 - DRENO DE TÓRAX Nº 16. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30		30
73	189804	EBS00208	438473	EBS00208 - DRENO DE TÓRAX Nº 10. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM FIO RADIOPACO, COM CONECTOR MACHO, TRANSPARENTE, INCOLOR, BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ORIFÍCIO DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS, ÁREA COM FENESTRA DE NO MÁXIMO 5,5 CM A PARTIR DA REGIÃO DISTAL. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, APRESENTAR FLEXIBILIDADE, DRENAGEM E ADAPTAÇÃO SEGURA AO TUBO EXTENSOR, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FRASCO DE DRENAGEM DE TÓRAX.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		20
74	232440	EBS00232	435996	EBS00232 - SONDA FOLEY Nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, 02 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	30		30
75	191	EBS00247	437216	EBS00247 - SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 06. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UN	200		200
76	402727	EBS00518	483840	EBS00518 - CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. TAMANHO NEONATAL/PEDIÁTRICO: 5,0 CM (LARGURA) X 6,0 CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA). PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO OU CENTRAL. COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIA E VÍRUS, E ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. POSSUI FENDAS E REFORÇO NAS BORDAS DE TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR UMA FIXAÇÃO ENTORNO DOS	UNIDADE	300		300

				CATERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. SISTEMA AVANÇADO DE FIXAÇÃO COM EXCLUSIVO DESENHO PARA ESTABILIZAÇÃO. CONTÉM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME, PARA PROMOVER REFORÇO A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E 01 TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO, REDUZINDO O NÚMERO DE PERDA DO CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
77	NÃO POSSUI	EBS00584	459698	EBS00584 - EXTENSOR OU PERFUSOR DE BAIXA COMPLACÊNCIA, FOTOSSENSÍVEL, COM PRIME REDUZIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: EM TUBO DE PVC AMBAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM VOLUME INTERNO DE 0,96 A 1,6 ML, COM CONEXÃO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, UMA LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA, E A OUTRA COM CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. MATERIAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL. DEVE SER COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA DE SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500		50
78	404159	EBS00609	616006	EBS00609 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO DE 3,5 KG ATÉ 6 KG: COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; ANTI-ALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS), SEM DEIXAR MARCAS. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA).	UNIDADE	1.000		1.0
79	402809	EBS01119	481531	EBS01119 - FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTIESCARAS. VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS, SENDO UM MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO E A OUTRA COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO. AMBAS COM LARGURA DE 2 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30		30
80	402811	EBS01121	605515	EBS01121 - FIXADOR PARA MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COMPOSTO POR QUATRO BANDAS, SENDO DUAS BANDAS SUPERIORES E DUAS BANDAS INFERIORES. EM ALGODÃO ATÓXICO OU NEOPERENE, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS PONTAS. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	30		30
81	404891	EBS01131	454574	EBS01131 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA).	UN	20		20
82	402819	EBS01190	437645	EBS01190 - MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR: FRASCO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUADO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML. TRAQUEIA EM SILICONE, FLEXÍVEL E LISA INTERNAMENTE, CONEXÃO EM METAL COM ROSCA. MÁSCARA FACIAL EM PVC MACIO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C	UNIDADE	15		15
83	405624	EBS03048	443009	EBS03048 - SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 2 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, COM CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.000		1.0
84	120138	EBS05058	438923	EBS05058 - ESTETOSCÓPIO TIPO PEDIÁTRICO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS, EM PVC, BORRACHA EXTRA MACIA, OLIVAS EM SILICONE ANATÔMICAS, AJUSTE AUTOMÁTICO, AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	10	30
85	406451	EBS06844	623238	EBS06844 - COLCHÃO PNEUMÁTICO, TAMANHO SOLTEIRO, DIMENSÕES: 190 (+/- 10 CM) X 90 CM (+/- 5 CM), ALTURA INFLADO	UNIDADE	30		30

				8 CM (+/- 2 CM), CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 130 KG. CONSTITUÍDO POR CÉLULAS UNIFORMES QUE DISTRIBUEM A PRESSÃO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA ATRAVÉS DE CICLO DE 5 MINUTOS DE INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO POR UM COMPRESSOR. ALTERA A PRESSÃO ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, PROPORCIONANDO A PREVENÇÃO DE LESÕES. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
86	402933	EBS08321	365722	EBS08321 - MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF EM TUBO ENDOTRAQUEAL, (MEDIDOR DE CUFF / CUFÔMETRO) MANÔMETRO ANALÓGICO, FAIXA DE TRABALHO: GRADUAÇÃO DE 0 A 120 CMH <sup>2</sup> O, COM MONITOR INTEGRADO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		11
87	NÃO É PADRÃO	EBS10170	616010	EBS10170 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 15 KG A 25 KG (+/- 1 KG); COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; ANTIALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS), SEM DEIXAR MARCAS. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500		50
88	NÃO POSSUI	EBS10245	453772	EBS10245 - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNCAIONAIS, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM MODO DEFA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) MARCAPASSO E MONITORAÇÃO, COMPATÍVEIS COM O CARDIOVERSOR. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
89	NÃO POSSUI	EBS01106	321786	EBS01106 - ESPAÇADOR VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA COM MÁSCARA INFANTIL M. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 160 ML A 250 ML, TUBO EM PLÁSTICO RÍGIDO, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, COM BOCAL E VÁLVULA, COM ENCAIXE UNIVERSAL A FRASCO DE MEDICAMENTO. PARA USAR EM BOMBINHAS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, PROPICIAR USO SEGURO, PROPORCIONAR CONFORTO E PERFEITO AMOLDAMENTO À FACE, FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	50		51
90	NÃO POSSUI	EBS01105	357699	EBS01105 - ESPAÇADOR VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA COM MÁSCARA INFANTIL P. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 160 ML A 250 ML, TUBO EM PLÁSTICO RÍGIDO, INCOLOR, TRANSLÚCIDO, COM BOCAL E VÁLVULA, COM ENCAIXE UNIVERSAL A FRASCO DE MEDICAMENTO. PARA USAR EM BOMBINHAS. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, PROPICIAR USO SEGURO, PROPORCIONAR CONFORTO E PERFEITO AMOLDAMENTO À FACE, FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. NÃO ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	50		51
91	NÃO POSSUI	EBS05102	479622	EBS05102 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO PEDIÁTRICO, PARA RAMO EXPIRATÓRIO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ISENTO DE LÁTEX. DEVENDO CONTER MEMBRANA HIDROFÓBICA COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO AÉREO; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMPRESA DEVE ENCAMINHAR PROSPECTO/DOCUMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO MATERIAL.	UNIDADE	480		48
92	NÃO POSSUI	EBS05203	479619	EBS05203 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, PARA SER ACOPLADO AOS SISTEMAS VENTILATÓRIOS (COLOCADOS ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL/TRAQUEOSTOMIA E O CONECTOR EM Y DO CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO), PROMOVENDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL. EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE APENAS UMA PEÇA DO FILTRO HMEF, PROTEGE-SE AS LINHAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA AO MESMO TEMPO. MEMBRANA HIDROFÓBICA E HIGROSCÓPICA, ELETROSTÁTICA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. POSSUI TRAQUEIA CORRUGADA COM CONEXÕES PADRÃO, EXTENSÍVEL DE MATERIAL MALEÁVEL DE 8 A 15 CM. VOLUMES CORRENTES DE 150-300 ML, APROXIMADAMENTE, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	UNIDADE	300		30

				CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE				
93	NÃO POSSUI	EBS05091	455934	EBS05091 - GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL, CATETER DE TROCA, MATERIAL: POLÍMERO, PARA TOT CERCA DE 3 MM (DI), COM FUROS LATERAIS, RADIOPACO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		11
94	NÃO POSSUI	EBS01110	617927	EBS01110 - INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO/INFANTIL, COMPOSTO POR CORPO MONTADO, MANGUEIRA E BOCAL, 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, SENDO RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 1200 COM ESFERAS EM SEU INTERIOR, AS QUAIS PROPORCIONAM FEEDBACK VISUAL AO PACIENTE, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL. USO INDIVIDUAL.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
95	NÃO POSSUI	EBS01111	617929	EBS01111 - INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À VOLUME, PEDIÁTRICO, CÂMARA PRINCIPAL COM COLUNA DE VOLUME DE 0 A 2500 ML, GRADUADA A CADA 125 ML OU 250 ML E CÂMARA SECUNDÁRIA COM GRADUAÇÃO DO FLUXO DE AR ATINGIDO DURANTE O TREINAMENTO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL. CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLÍMERO E COM INDICADOR DO FLUXO INSPIRADO AMPLO NA COR AMARELA; POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TUBO FLEXÍVEL, EXPANSÍVEL E BOCAL ATÓXICO. USO INDIVIDUAL.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
96	NÃO POSSUI	EBS01276	440108	EBS01276 - KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), COMPOSTO MINIMAMENTE POR: SONDA EM SILICONE 14 FR, COM LINHAS RADIOPACAS, MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE CENTRIMENTRADAS, RETENTOR INTERNO EM FORMATO ANATÔMICO E SEGURO, PONTA DE DILATAÇÃO COM FIO DE TRAÇÃO E ALÇA DE PRENSÃO. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO DE SILICONE RADIOPACO COM ABERTURA DISTAL ARREDONDADA E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. FIO DE INSERÇÃO E DISTRIBUIDOR, RETENTOR EXTERNO (ANEL E ÊMBOLO) PARA FIXAÇÃO E APOIO EXTERNO ATRAUMÁTICO EM SILICONE, ALÇA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR DE PORTA ALIMENTAÇÃO DUPLO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPAS PROTETORAS, COM CLAMP PARA FECHAMENTO DA SONDA NA SUA PORÇÃO TUBULAR; FIO GUIA, BISTURI, SERINGA, AGULHA INTRODUTORA. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.		20		21
97	NÃO É PADRÃO	EBS05273	389338	EBS05273 - LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 27 A 30 G (NEONATAL/PEDIÁTRICO). SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1,2 MM A 1,5 MM; LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32 CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	2.000		2.0
98	NÃO É PADRÃO	EBS01132	454575	EBS01132 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALLEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO. POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		21
99	NÃO POSSUI	EBS01139	454643	EBS01139 - MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL, EM SILICONE, SEM COXIM INFLÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 2. PARA ANESTESIA OU VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	10		11
100	286981	EBS01140	454643	EBS01140 - MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL, EM SILICONE, SEM COXIM INFLÁVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 3. PARA ANESTESIA OU VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COM FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	10		11

101	NÃO POSSUI	EBS02018	454588	EBS02018 - MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 2 (DOIS), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. (     ) --OBSERVAÇÃO - NÃO MANTER NO TR--      O HOSPITAL DEVERÁ DEFINIR O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE MELHOR LHE ATENDE CONSIDERANDO SUAS PECULIARIDADES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, ASSIM COMO AS TEMPERATURAS DOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		1
102	NÃO POSSUI	EBS01163	451033	EBS01163 - MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 10 A 20 KG. TAMANHO 02. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10	4	1
103	NÃO POSSUI	EBS01164	451031	EBS01164 - MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 20 A 30 KG. TAMANHO 2,5. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10	4	1
104	NÃO POSSUI	EBS10245	451034	EBS01165 - MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 30 A 50 KG. TAMANHO 03. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10	12	2
105	NÃO POSSUI	EBS01166	451037	EBS01166 - MÁSCARA LARÍNGEA, PARA PACIENTES ENTRE 5 A 10 KG. TAMANHO 1,5. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM H2O. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10	4	1
106	NÃO POSSUI	EBS07147	455673	EBS07147 - MÁSCARA NASAL, TAMANHO PEDIÁTRICA MICRO USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 18 KG, PARA VNI, CPAP, BIPAP, BORDA: COXIM SILICONE NÃO INFLÁVEL, CONECTOR: GIRATÓRIO TIPO COTOVELO 360 GRAUS, FIXADOR AJUSTÁVEL EM NEOPRENE COM VELCRO E CLIP. CONJUNTO COMPLETO COM ARMAÇÃO, COTOVELO, ALMOFADA E FIXADOR. FABRICADA EM POLICARBONATO, POLIÉSTER, SILICONE E NYLON. SUPORTE DE APOIO NA TESTA COM BOTÃO REGULÁVEL. COM REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		2
107	NÃO POSSUI	EBS07148	455671	EBS07148 - MÁSCARA NASAL, TAMANHO PEDIÁTRICA USO EM CRIANÇAS DE 3 A 12 KG, PARA VNI, CPAP, BIPAP, BORDA: COXIM SILICONE NÃO INFLÁVEL, CONECTOR: GIRATÓRIO TIPO COTOVELO 360 GRAUS, FIXADOR AJUSTÁVEL COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO EM NEOPRENE COM VELCRO E CLIP. CONJUNTO COMPLETO COM ARMAÇÃO, COTOVELO, ALMOFADA E FIXADOR. FABRICADA EM POLICARBONATO, POLIÉSTER, SILICONE E NYLON. SUPORTE DE APOIO NA TESTA COM BOTÃO REGULÁVEL. COM REGISTRO ANVISA.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		2
108	402842	EBS07147	454548	EBS07147 - MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA/AEROSSÓIS EM TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC, TRANSPARENTE, MALLEÁVEL COM FIXADOR ELÁSTICO AJUSTÁVEL, CONECTOR RÍGIDO GIRATÓRIO DE ATÉ 360º PARA TRAQUEIA. MATERIAL MACIO, RESISTENTE, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR QUE PROPORCIONE AJUSTE ANATÔMICO E UTILIZAÇÃO SEGURA, DEVENDO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REUTILIZÁVEL E PERMITIR LIMPEZA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	10		1

109	NÃO POSSUI	EBS01184	347647	EBS01184 - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO PEAK FLOW, COM BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, ESCALA PARA USO ADULTO E INFANTIL.	UNIDADE	5		5
110	402849	EBS01196	456409	EBS01196 - REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, ESTERILIZÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ML, ACOMPANHA MÁSCARA DE TAMANHO COMPATÍVEL COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS, VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 60 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRAGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (     )- OBSERVAÇÃO - NÃO MANTER NO TR-      O HOSPITAL DEVERÁ DEFINIR O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE MELHOR LHE ATENDE CONSIDERANDO SUAS PECULIARIDADES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, ASSIM COMO AS TEMPERATURAS DOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO).APRS: UNIDADE	UNIDADE	20	6	21
111	NÃO POSSUI	EBS03138	617319	EBS03138 - SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 10 ML, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. CILINDRO SILICONIZADO COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICA, ESCALA SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 0,2 ML E NUMERADA NO MÁXIMO DE 2 EM 2 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO COM AJUSTE PRECISO E DESLIZE SUAVE. BASE ANATÔMICA PARA PRESSÃO. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO(SAMTRONIC). POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	100		10
112	NÃO POSSUI	EBS05013	617320	EBS05013 - SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 ML, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. CILINDRO SILICONIZADO COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICA, ESCALA SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1 ML E NUMERADA NO MÁXIMO DE 5 EM 5 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO COM AJUSTE PRECISO E DESLIZE SUAVE. BASE ANATÔMICA PARA PRESSÃO. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO(SAMTRONIC). POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	400		40
113	NÃO POSSUI	EBS07219	617339	EBS07219 - SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 5 ML, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. CILINDRO SILICONIZADO COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICA, ESCALA SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 0,2 ML E NUMERADA NO MÁXIMO DE 2 EM 2 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO COM AJUSTE PRECISO E DESLIZE SUAVE. BASE ANATÔMICA PARA PRESSÃO. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO(SAMTRONIC). POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	100		10
114	NÃO POSSUI	EBS06580	617322	EBS06580 - SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 60 ML, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL, CENTRALIZADO, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. CILINDRO SILICONIZADO COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICA, ESCALA SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1 ML E NUMERADA NO MÁXIMO DE 10 EM 10 ML. ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO COM AJUSTE PRECISO E DESLIZE SUAVE. BASE ANATÔMICA PARA PRESSÃO. MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA INSTITUIÇÃO(SAMTRONIC). POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM BOMBA DE SERINGA.	UNIDADE	500		50
115	405624	EBS03048	440372	EBS03048 - SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, CONTENDO CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1.000		1.0

				APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE				
116	NÃO POSSUI	EBS02012	454157	EBS02012 - SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 2, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 2, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS.: USO ÚNICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	50		51
117	NÃO POSSUI	EBS02006	454158	EBS02006 - SISTEMA CPAP NASAL NEONATAL, TAMANHO 3, (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA DE VIAS AÉREAS), DE SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE A INTERFACE DE VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, INTERFACE E VIA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COMPOSTA DE 2 TUBOS CORRUGADOS DE PVC COM CONECTORES UNIVERSAIS PARA ADAPTAÇÃO EM RESPIRADOR NO RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO E LINHA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO EM PVC CRISTAL, COM SAÍDA PARA CONEXÃO NO RESPIRADOR, PARA USO COM MÁSCARA NASAL E OU PRONGA NASAL COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOR CEFÁLICO (TOUCA) DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO 3, DE MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, ELÁSTICO. OBS.: USO ÚNICO, ESTÉRIL.	UNIDADE	50		51
118	405128	EBS00228	454404	EBS00228 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, TIPO SONDA, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICO, COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA; CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA). ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	500		50
119	NÃO POSSUI	EBS11961	435998	EBS11961 - SONDA FOLEY Nº 08. COMPRIMENTO 30 A 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE CERCA DE 5 CC, EM SILICONE PURO, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, O2 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		11
120	NÃO POSSUI	EBS05584	436000	EBS05584 - SONDA FOLEY Nº 10. COMPRIMENTO 30 A 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 5 CC, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, O2 (DUAS) VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10	50	61
121	NÃO POSSUI	EBS05394	438396	EBS05394 - SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA Nº 10. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPAS PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30	50	81

122	NÃO POSSUI	EBS06138	435927	EBS06138 - SONDA RETAL, CALIBRE N° 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, BIOCMPATÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ISENTA DE REBARBAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		20
123	NÃO POSSUI	EBS05593	623077	EBS05593 - TOALHA SECA PARA BANHO NO LEITO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 40 CM X 50 CM, COR BRANCA; CONFECCIONADO EM VISCOSE E POLIÉSTER; PERFURADA; GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M²; CANTOS ARREDONDADOS. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 50 COMPRESSAS. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	150		15
124	402857	EBS01102	455158	EBS01102 - TRAQUEIA, TIPO INTERMEDIÁRIO (TRAQUEINHA), EM SILICONE, CORRUGADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5 CM. CONECTOR TIPO COTOVELO GIRATÓRIO, ADAPTÁVEL A TRAQUEOSTOMIA E TUBO OROTRAQUEAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134 °.	UNIDADE	50		50
125	NÃO POSSUI	EBS02144	450948	EBS02144 - TUBO TRAQUEAL EM T, CÂNULA DE MONTGOMERY TAMANHO 08 MM, INFANTIL, PRODUZIDO EM SILICONE PARA IMPLANTE TEMPORÁRIO, TUBO FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE AJUDA A MANTER A TRAQUEIA UMEDECIDA, ALÉM DE PERMITIR QUE O PACIENTE FALE E RESPIRE NORMALMENTE, FÁCIL LIMPEZA E RETIRADA DE CROSTAS, ACOMPANHA: ANEL DE FIXAÇÃO, TAMPÃO DE SILICONE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	10		10
126	NÃO POSSUI	EBS08320	425771	EBS08320 - OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO LUZ HALÓGENA OU LED, COM FIXAÇÃO POR GRAMPO PARA BOLSO; COM BOTÃO LIGA, DESLIGA; ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COM JOGO DE ESPÉCULOS. ALIMENTAÇÃO PILHAS OU BATERIA.APRS: UNIDADE	UNIDADE	4		4
127	NÃO POSSUI	EBS10241	479782	EBS10241 - ESPÉCULO AURICULAR, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5 MM (PEDIÁTRICO), MATERIAL POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO EM CONJUNTO COM OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.APRS: UNIDADE	UNIDADE	50		50
128	NÃO POSSUI	EBS10242	479783	EBS10242 - ESPÉCULO AURICULAR, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0 MM (ADULTO), MATERIAL POLÍMERO, NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO EM CONJUNTO COM OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.APRS: UNIDADE	UNIDADE	50		50
129	NÃO POSSUI	EBS08322	455192	EBS08322 - OFTALMOSCÓPIO, TIPO DIRETO, TIPO LUZ: LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: PILHA/ BATERIA, COM 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS: FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO: CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D, COM CABO EM METAL CROMADO E PLÁSTICO.APRS: UNIDADE	UNIDADE	4		4
130	NÃO POSSUI	EBS13824	432165	EBS13824 - KIT CAPNOGRAFIA COMPLETO COM LINHA DE AMOSTRAGEM DE GASES E COLETOR DRYLINE II WATER TRAP - ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY.	UNIDADE	30		30
131	NÃO POSSUI	EBS13824	432165	EBS13824 - KIT CAPNOGRAFIA COMPLETO COM LINHA DE AMOSTRAGEM DE GASES E COLETOR DRYLINE I WATER TRAP - PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY.	UNIDADE	10		10

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos ( Termo de referência).

ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 5.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 5.1.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 5.1.1.2. Multa:
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 5.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- VIII - não manter a proposta;
- IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

5.1.1.4. As sanções previstas nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

5.1.1.5. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

5.1.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

5.1.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

6. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

7. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
<input type="checkbox"/> Entrega no prazo	<input type="checkbox"/> Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
<input type="checkbox"/> Entrega integral	<input type="checkbox"/> Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)  
**FULANO(A) DE TAL**  
Fiscal técnico do contrato  
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo - SEI

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

9. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Contrato nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

10. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

**Manifestação do Gestor**

<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	<input type="checkbox"/> Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	<input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)  
**FULANO(A) DE TAL**  
Gestor do contrato  
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL



## Identificação do avaliador

Unidade da Rede Eberh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

## Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Eberh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

## Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

## Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				

A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

#### Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

#### Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

#### Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)

NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
LOTAÇÃO

--	--



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Caripuna, Analista Administrativo**, em 21/02/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 21/02/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 21/02/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 21/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47169652** e o código CRC **E05D72F9**.

---

Referência: Processo nº 23768.014855/2024-27 SEI nº 47169652